Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 033/97 DE 23 DE ABRIL DE 1.997.

"Dispõe sobre autorização de despesas para implantação do Posto de Correios e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO PEREIRA DA COSTA,** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com aquisição de equipamentos e outros para a implantação do Posto de Correios neste Município de Santa Rita do Tocantins - TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários e produzindo seus efeitos a partir de 01/03/97.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 07 dias do mês de Maio de 1.997.

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal